



Na proteção do atleta Limpo!

PROGRAMA DE MONITORIZAÇÃO 2020*

As seguintes substâncias são incluídas no Programa de Monitorização 2020:

1) <i>Agentes anabolizantes</i>	Em Competição e Fora de Competição: ecdisterona
2) <i>Beta-2-agonistas</i>	Em Competição e Fora de Competição: qualquer combinação de beta-2-agonistas
3) <i>2-ethylsulfanyl-1H- benzimidazole</i> (bemitil)	Em Competição e Fora de Competição
4) <i>Estimulantes</i>	Apenas em Competição: bupropion, cafeína, fenilefrina, fenilpropanolamina, nicotina, pipradrol e sinefrina
5) <i>Narcóticos</i>	Apenas em Competição: codeína, hidrocodona e tramadol
6) <i>Glucocorticoides</i>	Em Competição: (por vias de administração que não oral, intravenosa, intramuscular ou retal). Fora de Competição: (todas as vias de administração)

* O Código Mundial Antidopagem (Artigo 4.5) refere: “A AMA, após consultar os Signatários e os governos, estabelecerá um programa de monitorização relativamente às substâncias que não constam da Lista de Substâncias Proibidas, mas que a AMA pretende monitorizar de forma a detetar padrões de uso ilegítimo no desporto.”